

jornal da praça

edição 9.827

4 Ponta Porã-MS, Quinta-feira, 11 de Março de 2004

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3332, de 08 de março de 2004.

"Autoriza a Alienação de área que aponta".

Autor: Poder Executivo

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda a **CARLOS ALBERTO ABDULAHAD**, um pedaço de área situado como a Rua Ibituruna, situado no Jardim Esperança, medindo 8,00 X 32,00m, com área de 256,00m². esta situada com frente para as Ruas Itacaiunas e Ibituruna, e tem as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte - a Rua Ibituruna, medindo 32,00m;

Ao Sul - com o Lote 06, medindo 32,00m;

A Leste - com a Rua Ibituruna, medindo 8,00m;

A Oeste - com a Rua Itacaiunas, medindo 8,00m.

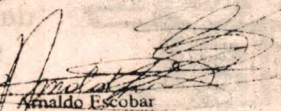
Art. 2º - O valor da área foi avaliada pela Comissão de Avaliação por R\$27,00(vinte e sete reais), o metro quadrado, perfazendo um total de R\$6.831,00(seis mil oitocentos e trinta e um reais), para pagamento à vista.

Art. 3º - A expedição do Título Definitivo de domínio Pleno, fica condicionado à total quitação de que trata o artigo segundo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 08 de março de 2004.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico